

Estado de Santa Catarina

Câmara Municipal de São João do Oeste

LEI Nº36/93

AUTORIZA CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO.

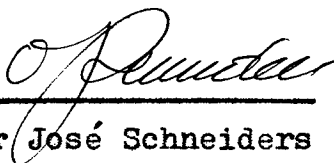
OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e que ele sanciona esta lei:

Artigo 1º-Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro para a APP da Escola Básica Pe. João Rick de Ervalzinho e para o Clube 4 S de Macuco.

Artigo 2º-O valor a ser concedido será de CR\$ 1.700.000.00 para cada entidade e correrá a conta de dotação própria.

Artigo 3º-A presente lei entra em vigor com efeito retroativo a partir de 1º de fevereiro de 1993.

São João do Oeste, SC, 15 de fevereiro de 1993.



Ottmar José Schneiders  
Prefeito Municipal